



## Requerimento nº / 2025

Exmo. Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** as atribuições previstas no artigo 224 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, e art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal), **REQUEIRO** o envio de **pedido de informações** a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que, dentro do prazo legal, encaminhe a esta Casa as seguintes informações referentes aos idosos que vivem sozinhos em suas residências no Município de São Paulo:

1. Se existe cadastro municipal específico de idosos que residem sozinhos, indicando o número estimado por região ou Subprefeitura.
2. Se há política municipal de alimentação, entrega de cestas nutricionais, refeições domiciliares ou benefícios alimentares direcionados especificamente a idosos sem rede familiar ou que moram sozinhos.
3. Se existe protocolo de visita domiciliar ou acompanhamento nutricional para esse público, informando a frequência, equipe responsável e cobertura territorial.
4. Se há estudos ou programas em elaboração para criação de benefício alimentar contínuo destinado a idosos em situação de isolamento social ou vulnerabilidade nutricional.
5. Se há convênios com ILPIs, INCI ou rede socioassistencial para oferta de apoio alimentar domiciliar, e, em caso positivo, quais unidades, regiões e número de atendidos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Sala das sessões,

Vereador André Santos  
(Assinado e datado digitalmente)

**Vereador André Santos**

**Gabinete:** Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

**Contato:** 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br